



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história***DECRETO N.º 046/2022****DATA: 22.03.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 428.701,34 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1031	15.500,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1031	3.500,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	484	11.406,04
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	340	38.621,20
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	340	8.959,03
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	484	45.849,39
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	484	53.600,00
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (375)	940	26.414,60
3.1.90.13	Contribuições Patronais (380)	940	5.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	816	9.090,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (407)	816	2.194,37
3.3.90.30	Material de Consumo (393)	934	17.561,62
4.4.90.51	Obras e Instalações	934	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (409)	936	1.693,36
08.03	Fundo M. Dos Dir. Criança e Adolescente		
082430025.6.043	Programa de Proteção Social Básica e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo (427)	880	16.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE***Uma nova
história*

GESTÃO 2021/2024

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (430)	880	8.188,94
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	847	37.934,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	881	9.893,14
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	882	26.495,25
TOTAL R\$ 428.701,34			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

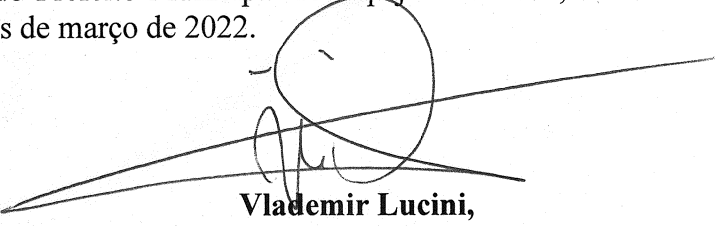
FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1031	Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde COVID 19	19.000,00
340	Programa Estadual Vigia SUS	47.580,23
484	Bloco de Custeio Saúde - Estado	110.855,43
816	Piso Paranaense de Assistência Social	11.284,37
847	Atenção Fam. Adolesc Internados Medida SocioEducativa	37.934,40
880	Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.188,94
881	Apoio e Fortalec do CMDCA - FIA - Resolução 084/2019	9.893,14
882	Atenção Crianças e Adolesc FIA - Resolução 89/2019	26.495,25
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	107.561,62
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.693,36
940	Bloco de Financiamento da Gestão	32.214,60
TOTAL R\$ 428.701,34		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração